



# Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

## Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1022/2011

**Súmula:** Reconhece de Utilidade Pública e Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DE CONGONHINENSE - ASTRACON, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, APROVOU E EU, DEVANIR MARTINELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DE CONGONHINENSE - ASTRACON, inscrito no CNPJ nº 14.424.898/0001-30, com sede e foro jurídico na Av. Manoel Ribas, 83, Centro no Município de Congonhinhas – Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DE CONGONHINENSE - ASTRACON, inscrito no CNPJ nº 14.424.898/0001-30, com sede e foro jurídico na Av. Manoel Ribas, 83, Centro no Município de Congonhinhas – Estado do Paraná.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 15 de dezembro de 2011.

  
**DEVANIR MARTINELLI**  
Prefeito Municipal

Publicação no Jornal	
<u>A Cidade Regional</u>	
Em:	16 / 12 / 2011
Visto:	88